



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RODEIRO E BRASIL RADIOWAVE LTDA ME

Termo Aditivo que entre si fazem **MUNICÍPIO DE RODEIRO**, sediado na Praça São Sebastião, inscrito no CNPJ 18.128.256/0001-44 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Ferreira, brasileiro casado, portador da Carteira de Identidade nºMG-4.680.424 PC/MG, CPF nº 61.085.406-68, residente a Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, Claudio Nei Benevenuto, portador do CPF nº 029.631.016-60 e Carteira de Identidade nº MG-5.042.731, residente Rua José Lourenço, 240, Centro, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000 e Lucimar Benevenuto Paro, portadora do CPF nº 862.585.759-68 e Carteira de Identidade nº MG-6.292.520, residente na Avenida Adolpho Nicolato, 59 B, Centro, Rodeiro- MG, CEP 36.510-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, decorrente de Processo Licitatório nº 005/2023, Dispensa nº 001/2023, têm justo e contratado o seguinte termo aditivo, com base na Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 – Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 18/01/2024 a 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

2.1 – A cláusula décima segunda do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação: Poderá haver reajuste de preços, após o prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses, de acordo com o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 – Por força da alteração estipulada na Cláusula Segunda, fica reajustado o valor mensal contratual para R\$ 836,97 (oitocentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), de acordo com o índice acumulado nos últimos doze meses do INPC.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rodeiro-MG, 18 de janeiro de 2024.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

José Carlos Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL

Claudio Nei Benevenuto
CONTRATADO

Testemunhas:

1 _____

CPF:

2 _____

CPF:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

Aditivo nº 01

Contrato nº 002/2023

Processo Licitatório nº 005/2023

Dispensa nº 001/2023

Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 17/01/2024 a 31/12/2024.

A cláusula décima segunda do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação: Poderá haver reajuste de preços, após o prazo de vigência contratual de 12(doze) meses, de acordo com o índice do IPCA.

Por força da alteração estipulada na Cláusula Segunda, fica reajustado o valor mensal contratual para R\$ R\$ 836,97 (oitocentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), de acordo com o índice acumulado nos últimos doze meses do INPC.

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 18/01/2024.

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Claudio Nei Benevenuto -

CONTRATADO